



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**

**Estado de São Paulo**

**“Cidade Ilustre”**

**- Primeiro Povoado do Brasil -**

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

**LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2023 – Em 24 de abril de 2023.**

**Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial.**

**ROBSON DA SILVA LEONEL**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 20/04/2023, aprovou por 06 votos favoráveis, o Projeto de Lei, e ELE sanciona e promulga a presente

**Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, exercício de 2023 (Lei Complementar nº 192, de 07 de dezembro de 2022), em favor do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, um crédito adicional especial no valor de R\$ 52.222,44 (Cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Dest. Rec.</b>	<b>Valor R\$</b>
-	02.13.01	08.244.0025.2047	3.3.40.41	02	52.222,44

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 52.222,44, a ser repassado pelo Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964:

**Art. 3º** Fica convalidado na Lei Complementar nº 172/2021 - PPA e na Lei Complementar nº 191/2022 - LDO, o valor do programa ora contemplado na presente lei, bem como passam a integrar as planilhas que integram as leis retrocitadas.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 24 de abril de 2023.

**ROBSON DA SILVA LEONEL**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**

**DINA MARA BARREIRA**

**Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração**

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP. fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135